



unijud  
DIGITAL

Orientações sobre a migração dos processos digitais que tramitam no Sistema SAJ para o Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).



## **DO PROCEDIMENTO:**

**1. A SETIM lançará no sistema SAJ a movimentação “Remetido ao PJe” (Código 70.000) em todos os processos identificados como digitais, exceto os que se encontrarem nas seguintes situações:**

- **Arquivado**
- **Baixado**
- **Cancelado**
- **Remetido a outro Foro**
- **Encaminhado a outro Tribunal**
- **Recebido em outro Foro**
- **Em grau de recurso**

**2. O Sistema Automatizado realizará a migração;**



## **DO PROCEDIMENTO:**

**3. Eventualmente processos ficarão retidos no fluxo de migração, em razão de pendências (Exemplos: assunto, classe, CEP, documentação das partes, erros de sistema). Nesses casos, competirá ao Núcleo UNIJUD realizar as correções para concretizar a migração;**

**3.1. O UNIJUD poderá solicitar apoio do Cartório para migração manual do processo, quando houver pendência de juntada ou outra ação que dependa do Diretor de Secretaria;**



## **DO PROCEDIMENTO:**

**4. Os processos que não migrarem automaticamente poderão ser movimentados normalmente no sistema SAJ até que seja efetivada a migração;**

**5. Com a efetivação da migração, no processo constará, no Sistema SAJ, automaticamente a situação “baixado”, bem como constará a movimentação “Processo Migrado PJE”;**

**5.1. Após a migração do processo qualquer peticionamento e movimentação no sistema SAJ será desconsiderado, nos termos do Decreto Judiciário nº 638/2018.**



## **OBSERVAÇÃO:**

**Os processos que constem como digitais, mas que não possuam peças processuais digitalizadas, eventualmente poderão ser migrados de modo automático.**

**Nesse caso, competirá à Unidade Judicial a localização dos autos físicos (Art. 4º, parágrafo único, do Decreto Judiciário nº 692).**



## **DO SISTEMA PJE:**

- 1. Após a migração, o processo chegará no Sistema PJe, na tarefa “Processos migrados -Digital-Validar”;**
- 2. Compete ao Cartório realizar a validação da migração, e o Núcleo UNIJUD prestará auxílio nessa atividade, caso assim seja solicitado pela Unidade Judiciária.**

## **DO TRÂMITE DO PROCESSO MIGRADO:**

- 1. Até que se conclua o procedimento da migração, é permitida a prática de atos processuais no Sistema SAJ;**
- 2. Os atos praticados no sistema SAJ após a efetivação da migração não serão refletidos no PJe.**



## **OBSERVAÇÕES:**

- 1. Os processos retidos no fluxo de migração, em razão de pendências, poderão ter prosseguimento no SAJ, até o momento da migração, e poderão ser enviados ao Núcleo UNIJUD Digital pedidos de prioridade de migração de processos digitais.**
- 2. No tocante ao fato de que alguns processos migrados apresentaram desordem das peças no PJe, a SETIM realizou a atualização do sistema para que não mais ocorra a desordem de peças, como também foi desenvolvido uma ferramenta para reorganizar as peças dos processos que já se encontram desordenados, sendo necessário que a Unidade Judicial abra chamado junto ao Service Desk para resolução do problema. Além disso, como solução de contorno, até regularização das peças, o processo poderá ser consultado no sistema SAJ a qualquer tempo.**



## **OBSERVAÇÕES:**

**3. Não é necessário que o Cartório retire os processos de eventuais filas no sistema SAJ, uma vez que com a migração os processos chegarão no Sistema PJe no fluxo único “Processos migrados - Digital - Validar”.**

**4. Não existe, ainda, ferramenta disponível para bloquear o SAJ após a migração do processo.**

**5. Os processos serão migrados por relação extraída pela SETIM, com número de processos digitais de cada Unidade Judiciária.**



## **OBSERVAÇÕES:**

6. No que se refere processos arquivados no sistema SAJ, nos quais haja pedido posterior de desarquivamento, poderá o Cartório efetuar a migração desses processos, de forma pontual, para o sistema PJe.

7. Os processos serão migrados da maneira como se apresentam no sistema SAJ, e naqueles processos nos quais houver divergência é necessário comunicação ao Núcleo UNIJUD Digital para que se mapeie o possível erro.



## **OBSERVAÇÕES:**

**8. As peças que estão pendentes de assinatura e de liberação no sistema SAJ não serão migradas para o PJe, contudo não serão apagadas/excluídas do SAJ. Assim sendo, a Unidade Judiciária poderá acessar/resgatar essas peças no sistema SAJ se assim desejar.**



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DA BAHIA



**unijud**  
DIGITAL

Demais dúvidas, fineza entrar em contato via e-mail ([unijud-digitaliz@tjba.jus.br](mailto:unijud-digitaliz@tjba.jus.br)) ou através dos telefones (71) 3372-7567 / 1674 / 1818 ou whatsapp (71) 99977-8199.